

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Proc. nº 1056/71

Interessado: CIRSO MENDES DA SILVEIRA

Assunto: Contrato do interessado para lecionar Técnicas de Propaganda, do Departamento de Técnicas de Comunicação, da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru.

Relator: Conº LUIZ FERREIRA MARTINS

Parecer nº 1403 /78 - CTG - Aprovado em 16/11 /78

I - RELATÓRIO

1. Histórico

Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru a renovação da indicação de CIRSO MENDES DA SILVEIRA para Professor I, junto à disciplina Técnicas de Propaganda, do Departamento de Técnica de Comunicação, solicitando, ainda, a convalidação dos atos docentes praticados após o término de seu contrato.

O referido professor havia sido aprovado pelo Parecer CEE nº 1865/72, por 3 anos.

2. Apreciação

Fundamentando a presente solicitação são anexados ao processo documentos referentes à participação do docente em seminários, cursos, conferências e viagem de estudo ao exterior. É juntado também um volume sobre Comunicação, de sua autoria, utilizado na Instituição Toledo de Ensino, de Bauru.

I - CONCLUSÃO

Favorável à renovação da indicação de CIRSO MENDES DA SILVEIRA para Professor I, junto à disciplina Técnicas de Propaganda, do Departamento de Técnicas da Comunicação, da Faculdade de Artes e Comunicações de Bauru, podendo ser convalidados os atos docentes praticados desde o término de seu contrato.

São Paulo, 31 de outubro de 1978

Consº Luiz Ferreira Martins - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: xxxxxxxxxxx xxxxx xxxxxx  
xx, Celso Volpe, xxxxxx xxxxxxxxxxx xxxxxxx xxxxxx, Eurípedes Malavolta,  
xxxxxxxx xxxxxxxxxxx xxx xxxxxx, Henrique Gamba, Luiz Ferreira Martins, Ni-  
colas xxxxxxxxxxx Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio  
e Constancio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 16 / 11 / 78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 16 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente